



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2022**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 004/2022 - CPL, tendo em vista o que consta no Processo nº **89868572/2022**, destinado à **contratação de empresa para prestação de serviços especializado em Planejamento de Recursos Empresariais através da implantação de software especializado, compreendendo: licenças de uso do software para gerenciamento integrado de gestão empresarial; serviço de implantação da solução, incluindo planejamento de atividades, análise, instalação, configuração, parametrização, customização, integração, treinamento e capacitação; bem como serviços continuados de suporte à solução, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos**, e nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos, publicado no Diário Oficial do Município nº 7.061 de 23 de maio de 2019, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, diante das dúvidas expressas em documentos eletrônicos encaminhados a esta Comissão, esclarecemos:

Questionamento: Poderiam me esclarecer qual o prazo de duração da Prova de Conceito a ser realizada pela empresa vencedora? Além disso, qual é o percentual de requisitos a serem atendidos na POC?

Resposta: A prova de conceito deverá ter duração de acordo com o necessário para demonstração do sistema à equipe técnica, com prazo limite de 5 horas.

Quanto a comprovação do cumprimento das especificações exigidas pelo sistema deverá ser feita pela demonstração do mesmo à equipe técnica da Contratante, devendo a Licitante convocada atender inicialmente no mínimo 90% dos recursos listados no edital. A licitante que atender o mínimo de 90% terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da contratante, contados do dia da apresentação do sistema, para realizar as adequações necessárias de modo a cumprir 100% das condições exigidas no anexo relativo à Prova de conceito, sob pena de desclassificação.

Goiânia, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

Ana Paula Salviano Campos
Pregoeira

Hendy Adriana Barbosa de Oliveira
Presidente da CPL - COMURG